



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.175/2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS MORADORES DO BAIRRO JATOBÁ.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 00.519.060/0001-76, com sede na Rua 06, nº 57, Bairro Jatobá, nesta cidade, inscrita sob o número 1.764, no Livro A-5, em 03 de março de 1999, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE OUTUBRO DE 2003

**Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL**


**João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**